



9.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema E-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade ou documento de identificação equivalente;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 3º ano ou

do 5º período do curso de Ciências Contábeis, bem como que está cursando, no máximo, o 4º ano ou o 8º (oitavo) período do referido curso.

e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;

f) Foto de perfil atualizada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.

10.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.

10.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br.

10.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.

10.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:

- a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) interpostos fora do prazo;
- c) cujo teor desrespeite a Comissão do certame;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

10.7. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

11.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

12.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

12.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

12.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

12.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos a(o) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

12.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele poderá ser excluído do certame ou desligado da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido, respeitando-se o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

Maceió, 18 de junho de 2024.

Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL N.º 177/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na modalidade virtual.

1.2. A Comissão do certame foi designada através da Portaria Nº 990, de 29 de maio de 2024 e é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo:

Nome	Função
------	--------



Carolina Sampaio Valões da Rocha Coelho	Presidente - Juíza Coordenadora de Projetos Especiais /ESMAL
Renan Gustavo Ferro Gonzaga	Membro
Ana Paula Barros Ramos	Membro
Alexandre De Caiado CastroMoraes	Membro
Guilherme Rossilho	Membro
Ramon Félix da Silva Cota	Membro
Valber Gregory Barbosa Costa Bezerra Santos	Membro

1.2.1. Os membros da Comissão, em suas ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual, serão substituídos por pessoas designadas pela Comissão de Certame.

1.2.2. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo membro de idade mais elevada dentre os membros da Comissão.

1.2.3. A Comissão decidirá por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período vespertino ou matutino, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário-mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos dos cursos de Ciências Econômicas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas no Edital às pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no item anterior resulte em um número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A deficiência não poderá ser incompatível com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário.

3.1.3. O (a) candidato (a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com o (a)s demais candidato (a)s no que concerne: I - ao conteúdo das provas; II - à avaliação e aos critérios de aprovação; III - ao horário de aplicação das provas; e, IV - à nota mínima exigida para todo(a)s o (a)s demais candidato(a)s.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

b) encaminhar o laudo médico emitido, no máximo, 12 meses antes da data da publicação do presente Edital –, que comprove a deficiência alegada e que consigne a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem abaixo.

3.3. O(a) candidato(a) com deficiência deverá digitalizar e enviar, pelo sistema e-stagium, o laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2 para o endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, até o dia 15 de julho de 2024.

3.4. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência. Neste caso, o candidato(a) passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais candidato(a)s inscrito(a)s como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.5. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.6. A relação do(a)s candidato(a)s que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência constará em Edital específico, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, podendo ser divulgado no link do Processo Seletivo constante na página eletrônica da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Considerar-se-ão indeferidos os pedidos de inscrição dos candidato(a)s que não constarem da referida relação.

3.7. O(a) candidato(a) disporá de 2 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação citada no item anterior, para recorrer contra o indeferimento, devendo fazê-lo pelo sistema e-stagium no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

3.8. O(a)s candidato(a)s que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo por terem alcançado a nota mínima exigida neste Edital, terão seus nomes publicados na lista exclusiva para candidato(a)s com deficiência, bem como na lista geral de aprovados.

3.9. O(a)s candidato(a)s que se declararem com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o(a) estagiário(a) deverá desempenhar no Poder Judiciário.

3.10. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência.

3.11. A inobservância do disposto no subitem 3.10, a não constatação, pela perícia médica, de o(a) candidato(a) possuir deficiência ou a sua insubmissão à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.12. O(a) candidato(a) com deficiência reprovado na perícia médica por não ser considerado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

3.13. O(a) candidato(a) com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário, será eliminado do Processo Seletivo.

3.14. As vagas reservadas neste Edital às pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidato(a)s em tais



condições aprovado(a)s, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. A(o)s candidato(a)s pertencentes à população negra, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Federal nº 12.990/2014 e pelo art. 9º, § 2º da Resolução TJAL nº 17/2014, e alterações posteriores, ficam reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.1.1. Caso o percentual indicado no item 4.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. O(a) candidato(a) deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preenchendo a autodeclaração disponível no sistema de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

4.3. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2, será o(a) candidato(a) eliminado. Se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação de sua convocação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.5. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá(ão) interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. O(A) candidato(a) negro(a) poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negros.

4.8. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) para a vaga a ele(a) destinada e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado(a) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

4.9. Na hipótese de que trata o item 4.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado(a) dentro das vagas destinadas a(o)s candidato(a)s negro(a)s.

4.10. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado imediatamente após o desistente.

4.11. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no certame.

4.12. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s participará(ão) do certame em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. A seleção para a função de Estagiário dar-se-á dentre alunos do Curso de Ciências Econômicas das instituições de ensino superior regularizadas junto ao Ministério da Educação, e que concluíram o 4º período, quando o regime for de crédito, ou 2º ano, quando for regime seriado.

5.2. O servidor público que atender aos requisitos previstos neste edital, poderá participar deste certame, sem direito, no entanto, ao recebimento de bolsa de complementação (art. 4º, § 5º, da Resolução TJAL 17/2014, alteração pela Resolução TJAL 12/2016).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema e-stadium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br/concursos, no período compreendido entre os dias 19 de junho a 19 de julho de 2024, até às 23h 59min.

6.2. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá realizar o cadastro preenchendo o formulário de inscrição, deverá salvar o seu comprovante de inscrição e guardar o documento até a conclusão do processo seletivo, para fins de eventual necessidade de comprovação.

6.4. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela feita por último.

6.5. A lista do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida será publicada, através de Edital específico, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, no dia 24 de julho de 2024.

6.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame através do Diário Eletrônico da Justiça (<http://www.tjal.jus.br>) e do sítio eletrônico da ESMAL (<http://www.esmal.tjal.jus.br/>).

7. DA PROVA

7.1. A prova será realizada no formato virtual pelo endereço eletrônico <http://ead.tjal.jus.br> e acontecerá na data provável de 06 de agosto de 2024, a partir das 09 h, com instruções de acesso que serão enviadas via e-mail informado no momento da inscrição e divulgadas em edital específico, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser divulgado no site da Esmal e do Tribunal de Justiça.

7.2. A avaliação dos candidatos será realizada mediante uma Prova Objetiva que conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) opções de respostas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Objetiva, com cada questão valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos), totalizando 10 (dez) pontos.

7.3. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais idoso e, se persistir o empate, aquele que estiver em período mais avançado.

7.4. A duração da prova será de 2h30.

7.5. Durante a sua realização, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares.

7.6. A Comissão do certame publicará o gabarito oficial preliminar da prova na data de 12 de agosto de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico, podendo divulgá-lo no endereço eletrônico da ESMAL e do Tribunal de Justiça.

7.7. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso(s) contra o gabarito oficial preliminar da prova, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo através do sistema estagio.esmal.tjal.jus.br, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da publicação mencionada no item anterior.

7.7.1. Cabe a(o) candidato(a), em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

7.7.2. Julgados os eventuais recursos ou expirado o prazo para interpô-los, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial definitivo e a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, considerando-se reprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que não constarem da



relação.

7.8. Será eliminado do certame o candidato que:

7.8.1.a) não acertar, no mínimo, 50% das questões da prova objetiva.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. **ESTATÍSTICA:** Conceitos básicos: estatística, estatística descritiva, estatística inferencial, dados quantitativos, dados qualitativos, população, parâmetros e amostra; Medidas de posição: média populacional, média amostral, mediana e moda; Números-índice; Probabilidade básica: variáveis aleatórias discretas e contínuas, distribuição de probabilidade, distribuição conjunta e independência estatística e distribuição condicional; Medidas de dispersão: amplitude, variância populacional, variância amostral, desvio padrão populacional e desvio padrão amostral.

8.2. **MICROECONOMIA:** Conceitos básicos; Preferências do consumidor; Restrição orçamentária; Escolha do consumidor; Efeito renda e efeito substituição; Paradoxo de Giffen; Excedente do consumidor; Demanda de mercado, receita e elasticidade; Funções de produção da firma e rendimentos de escala; Excedente do produtor; Custos de produção e função custo; Escolha da firma; Curva de oferta da firma e da indústria; Concorrência perfeita; Monopólio; Concorrência monopolística; Oligopólio; Monopsonio; Oligopsonio; Incidência de um imposto sobre vendas: imposto específico, imposto ad valorem e peso morto do imposto.

8.3. **MACROECONOMIA:** Conceitos básicos; Demanda efetiva; Determinação do produto, renda e emprego: modelo clássico e modelo keynesiano; Lei de Say; Modelo IS-LM; Oferta e demanda agregada: rigidez de preços e de salários; Política fiscal: conceitos e instrumentos de política fiscal; Política monetária: conceitos e instrumentos de política monetária; Funções da moeda e determinação das taxas de juros; Funções do Banco Central; Teorias da inflação: inflação de custos, inflação de demanda, inflação inercial e inflação de expectativas; Sistema financeiro: riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico; Regulação financeira.

8.4. **MATEMÁTICA:** Números inteiros, racionais e reais; Problemas de contagem; Problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; Razões e proporções; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Porcentagens; Equações e inequações de 1º e 2º graus; Sistemas lineares; Múltiplos e divisores; Juros simples e compostos; Capitalização e operações de desconto; Funções; Comportamento das funções: máximos e mínimos.

8.5. **PLANEJAMENTO:** Conceito de planejamento; princípios do planejamento; tipos de planejamento; diagnóstico estratégico; planejamento estratégico; visão da empresa; valores da empresa; missão da empresa; análise SWOT; análise dos cenários; definição de estratégias; tipos de estratégias; execução do planejamento; planos de ação; fases do processo de controle e avaliação; finalidades da função controle e avaliação; ética no processo decisório; Planejamento participativo, comunicação e trabalho em equipe; metodologia Balanced Score Card - BSC; perspectivas, temas e objetivos estratégicos.

8.6. **PROJETOS:** 1. Definição de projeto; 2. PMI – PMBOK. 3. Itens de Projeto; 3.1 Objetivos de um projeto; 3.2 Escopo de projeto; 3.3 Produtos de um projeto; 3.4 Características e ciclo de vida de um projeto; 3.5 Estudo de viabilidade; 3.6 Fases de elaboração e monitoramento de projetos; 3.7 Planos de ação; 3.8 Controle de riscos; 3.9 Plano de comunicação de um projeto; 3.10 Cronogramas; 3.11 Gráfico de GANTT; 3.12 Gestão do projeto; 3.13 EAP – Estrutura Analítica de Projeto; 3.14 Etapas, ações, linha de base, metas e indicadores; 3.14 Equipes de projetos; 3.15 premissas e restrições ; 3.16 Recursos econômicos e recursos financeiros; 4. Portfólio de projetos.

8.7. **ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO:** 1. O Estado e as funções econômicas governamentais; 2. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos; 3. Estado regulador e produtor; 4. Evolução da participação do setor público na atividade econômica; 5. Contabilidade fiscal; 5.1. Necessidade de financiamento do Setor Público (NFSP); 5.2. Resultados nominal, operacional e primário; 5.3. Dívida pública; 6. Sustentabilidade do endividamento público; 7. Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX; 8. Inflação e crescimento; 9. Estrutura tributária brasileira; 10. Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira; 11. A previdência social e suas perspectivas.

8.8. **ECONOMIA BRASILEIRA E ALAGOANA:** 1. Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização; 2. Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX; 3. Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX; 4. Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo; 5. Governos alagoanos entre 1990 e 2014.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, prorrogável, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, uma única vez, por igual período.

9.2. Inicialmente o processo seletivo será realizado para formação de cadastro de reserva de estagiários, de modo que o(a) candidato(a)s poderão ser convocados(a) a medida que surgirem vagas no Poder Judiciário, no horário matutino ou vespertino, ocorrendo chamada por ordem de classificação.

9.3. Os(as) estagiários(as) será(ão) lotados(as), pela Coordenação de Estágios da Escola Superior da Magistratura – ESMAL, nas Unidades Judiciárias, no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quando for o caso, ou, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, nos termos do Termo de Cooperação Técnica já firmado.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O(a) candidato(a)s serão convocado(a)s, obedecendo-se à ordem de classificação, iniciando pela lista de classificação geral, da qual também farão parte o(a) candidato(a)s negro(a)s e com deficiência, seguida da lista específica de classificação do(a) s candidato(a)s negro(a)s e, depois, da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s com deficiência, observando-se a demonstração do quadro abaixo, que se repetirá nessa mesma proporção:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	LISTA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	GERAL	1º
2º	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1º
3º	NEGRO	1º
4º	GERAL	2º
5º	GERAL	3º
6º	GERAL	4º
7º	GERAL	5º
8º	NEGRO	2º
9º	GERAL	6º
10º	GERAL	7º

10.2. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva de classificação.

10.3. A contratação só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de Ciências Econômicas.

10.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema E-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, a seguinte documentação:

- CPF;
- Cédula de Identidade ou documento de identificação equivalente;



c) Comprovante de residência;

d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade de Ciências Econômicas na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de Ciências Econômicas, bem como que está cursando, no máximo, o 4º ano ou o 8º (oitavo) período do referido curso.

e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;

f) Foto de perfil atualizada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.

11.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.

11.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br.

11.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.

11.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:

a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) interpostos fora do prazo;

c) cujo teor desrespeite a Comissão do certame;

d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

11.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

11.7. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

12.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

13.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

13.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

13.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

13.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos a(o) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

13.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele poderá ser excluído do certame ou desligado da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido, respeitando-se o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

Maceió, 18 junho de 2024.

Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.152, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 764-286/2024, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, JONAS AUGUSTO FRANÇA SANTOS para o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Médico, símbolo DS-1, com lotação no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.153, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designar servidor para ocupar, em substituição, o cargo, de provimento em comissão, de Diretor de Secretaria Judicial, símbolo DSEPG-1.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 15/2015, que implantou o Sistema Administrativo Integrado no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2024-111282;